



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.284 /95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor (a)..... **SEVERINO GONÇALVES DOS SANTOS**..... localizado à... Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) nº 747....., bairro... Bela Vista... .., lote... 01....., quadra... 130.....; medindo... 08.00..... metros de frente; ... 30.00..... na lateral direito; ... 30.00..... metros na lateral esquerdo e ... 08.00..... de fundos; perfazendo uma área total de ... 240.00..... M2 (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS).....; com as seguintes limitações:

Frente com ... Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) Nº 747, bairro de Bela Vista.....
Lado Direito... Trav. São Jose.....
Lado Esquerdo... Francisco Neci Ferreira.....
Fundos... Jose Pintari.....
Requerido através do Processo Nº..... 1.080.../... 94.....

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de Maio' de 1995.


ESTADO DO PARÁ
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeito em Exercício